



**Resolução nº 065/CONFEMA/2012, de 18 de setembro de 2012.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR ADITADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FAZENDA DO CARMO (Processo nº. 2007-0.298.906-8)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** candidato aos recursos do FEMA, durante a 70ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 146/CADES/2012).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.51.00.08 - Implantação de Projetos Ambientais FEMA – CRÉDITOS DE CARBONO**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA